



**TERMO ADITIVO Nº 001/2023 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 063/2022 DE SALDO REMANESCENTE, RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022, CHAMADA DE PÚBLICA Nº. 001/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, E COOPERAFAT – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TAMANDARÉ.**

O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 30.248.954/0001-89, representado neste ato pela Secretária, Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrito no RG nº 5.463.679 SDS/PE, CPF nº 040.847.614-19, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, a **COOPERAFAT – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TAMANDARÉ**, com situado à Fazenda Deserto, nº 30, parcela 18, Zona Rural, Tamandaré – PE. CEP: 55.578-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.324.684/0001-91, representada neste ato pela Presidente, Sra. Elizabete Silva de Lima, solteira, inscrito no RG nº 1.651.989-SSP/PE, CPF nº 190.201.984-91, residente e domiciliado no Engenho Jundiá, nº 21-A, Zona Rural, Tamandaré-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e acordados, o **TERMO ADITIVO** ao Contrato de fornecimento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as cláusulas que a seguir estipulam:

**DO OBJETO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para os alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos no Quadro da Cláusula Quarta do Contrato nº 063/2022, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2022, o qual fica faz parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Constitui igualmente objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação apenas dos **Saldo Remanescentes**, com estimativa de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia a partir do término da vigência do Contrato Principal, sendo de **10/06/2023 a 10/06/2024**.





**CLÁUSULA SEGUNDA** – Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**DO FORO:**

**CLÁUSULA TERÇA** – Fica desde já declarado pelas partes, com base no § 2º art. 55 da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o Foro da Comarca de Tamandaré-PE, para dirimir as questões suscitadas na execução deste termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo a seguir registrado em livro próprio, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93 suas alterações.

Tamandaré/PE, 19 de junho de 2023.

**Silmara Lima da Silva**  
Secretária de Educação  
Portaria nº 262/2021

**Silmara Lima da Silva**  
Secretária de Educação  
CONTRATANTE

**Elizabete Silva de Lima**  
Presidente

**COOPRAFAT – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE  
TAMANDARÉ**

CNPJ: 14.324.684/0001-91

**Márcio Pereira Muniz**  
Diretor Administrativo

**COOPRAFAT – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE  
TAMANDARÉ**

CNPJ: 14.324.684/0001-91

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1-

  
CPF/MF 022.257.021-7

2-

  
CPF/MF 26.801.364-11